

REQUERIMENTO Nº, de 2007
(Do Sr. Paes Landim)

Requer cumprimento do despacho
aposto pela Presidência ao Requerimento nº
1.735, de 2007, de minha autoria.

Senhor Presidente,

Em 26.09.2007, apresentamos à Mesa o Requerimento nº 1.735, de 2007, que solicitou, com base no art. 52, § 6º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei Complementar nº 65, de 2007, fosse remetido à Comissão seguinte, qual seja a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em função do esgotamento do prazo regimental dado à Comissão de Finanças e Tributação para análise do mesmo.

Vossa Excelência, por sua vez, proferiu o seguinte despacho:

Assinalo o prazo adicional de dez sessões para a Comissão de Finanças e Tributação se pronunciar sobre o Projeto de Lei Complementar n. 65, de 2007, de autoria do Sr. Carlito Merss, esgotado o qual, sem o parecer da Comissão, o requerimento será submetido à apreciação desta Presidência".

Tendo em vista o esgotamento do prazo adicional de dez sessões dado por Vossa Excelência, solicito o cumprimento do citado despacho para que a matéria seja remetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 52, § 6º do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2007.

Deputado **PAES LANDIM**